



14.002.15.451.0010.2.329. SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
628 - 4.4.90.52.00.001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.800,00
Total Suplementação: 16.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
16.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
16.002.26.782.0015.2.332. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
685 - 4.4.90.52.00.001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.800,00
Total Redução: 16.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

Decreto nº 5257/2021 de 30/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.349,60 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.301.0011.2.313. ATENÇÃO BÁSICA- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)
785 - 3.3.90.30.00.003494 MATERIAL DE CONSUMO 1.349,60
Total Suplementação: 1.349,60

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação fundamentada nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, para contratação de ferramenta de especificação de objetos, pesquisa de preços, e elaboração de termo de referência, no valor máximo de R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
Primeiro de Maio, 30 de junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de grupos formais e informais de agricultores e empreendedores rurais, para aquisição dos gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar até 31/12/2021, para atendimento exclusivo das Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.

Os interessados poderão participar da sessão Pública para análise do Projeto de Venda e documentos de habilitação para credenciamento no dia 23/07/2021 às 14h00min na sede da secretaria municipal de Educação.

Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, que poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em endereço indicado acima ou no site: www.primeirodemoio.pr.gov.br
a) anexo I – modelo de projeto de venda;
b) anexo II – modelo do contrato de fornecimento.
Primeiro de Maio/PR., em 29 de junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021

A Prefeitura do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2021, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 29.715.704/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Nutrição Enteral ou Oral Infantil- normocalórico, com proteína animal e vegetal, em pó, específico para a faixa de 01 a 10 anos. Isento de Glúten e Lactose. Que contenha nutrientes que contribuam para o desenvolvimento físico e mental do paciente. Com ou sem sabor. Embalagem sem danos. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável o registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó embalados em latas. Marcas de referência: Trophic-Infanti, Fortini ou similar ou de melhor qualidade.	NUTREN JUNIOR NESTLE	218.880	R\$ 0,07	R\$ 15.321,60

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.889.336/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Nutrição Enteral ou Oral Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, normoglicêmico, que contenha no máximo 55% de proteína de soja, que pode ser utilizada por sonda via enteral ou por via oral, isento de lactose, sacarose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem sem danos. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável o registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó embalados em latas. Marcas de referência: Trophic Basic, Nutrisson Soya, similar ou de melhor qualidade.	NUTERA L TOTAL NUTRITI ON SOY	460.800	R\$ 0,05	R\$ 23.040,00

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Formula Infantil Especial Anti Refluxo- Formula infantil industrializada antirregurgitação para lactentes (0 a 12 meses). Composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, possuindo como agente espessante goma de jaitai ou amido pré-gelatinizado ou amido de arroz. Oferta mínima de 70% lactose. Oferta máxima de até 5% de gordura animal (lactea). Vitaminas e minerais que atendam às recomendações da Codex Alimentarius (FAO/OMS). Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável o registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó, embalados em latas de no mínimo 400 gramas. Marcas de referência: Nana R, Aptamil Ar, Enfamil Ar, similar ou de melhor qualidade.	NAN ESPESSA R, NESTLE.	172.800	R\$ 0,05	R\$ 8.640,00

BRAVONUTRI COM. DE PROD. NUTRICIONAIS EIRELI - ME, CNPJ: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Formula Infantil Semi Elementar- Extensamente Hidrolisada (a base de caseína, soro ou soja) - Hipoalergênica à base de proteína do soro do leite, extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com 60% maltodextrina e 40% de lactose, com DHA e ARA, nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem sem danos. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável o registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó embalados em latas de no mínimo 400 gramas. Marcas de referência: Aptamil Pepti, Altherá, similar ou de melhor qualidade.	APTAMIL PEPTI, DANONE	172.800	R\$ 0,18	R\$ 31.104,00
5	Formula Infantil Elementar- para lactentes e crianças de primeira infância, à base de aminoácidos (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completa. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas (crianças com alergias alimentares) com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. Utilizada por via oral ou enteral. Apresentação: Pó. Embalagem sem danos.	NEOCAT LCP, DANONE	115.200	R\$ 0,38	R\$ 43.776,00
	Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável o registro no Ministério da Saúde. Apresentação em pó embalados em latas de no mínimo 400 gramas. Marcas de referência: Neocate LCP, Puramino, Alfamino, similar ou de melhor qualidade.				

Valor Total Homologado – R\$ 121.881,60 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Primeiro de Maio/PR, 01 de julho de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
PREFEITA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 26/2021

Ratifico a Dispensa nº 26/2021 com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, referente a aquisição emergencial de arroz, a favor da empresa D. S. ESTEVES & CIALTDA, inscrita no CNPJ 08.785.981/0001-31 no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
Primeiro de Maio, 30 de junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO 56/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa ATRION CONTRUÇÕES CIVIS EIRELI celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Oito, nº 873, Centro, e

CONTRATADA: ATRION CONTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Anísio Figueiredo, 582, bairro Gávea, CEP 86.065-630, Londrina/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 26.985.206/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Alberto Souza Tenani, portador do CPF 004.154.319-05.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 56/2020, que tem por objeto a execução de reforma na Escola Cecília Meireles, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2020, pelo presente instrumento vêm aditar o valor em R\$ 20.471,85 (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente ao reequilíbrio da planilha de serviços.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Primeiro de Maio - PR, 23 de junho de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

ATRION CONTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

Colégio Construindo o Saber

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ENSINO COM QUALIDADE E DEDICAÇÃO

RUA PIO XII, 1039
(43) 3232-1826
(43) 3232-1037

SISTEMA **MaXi** Pedagogia Ativa DE ENSINO

e ÉTICO sistema de ensino

Para sua segurança, Para nossa segurança.

DISK ENTREGAS

DROGAMAIS

PORECATU: 3623-3170
9 8418-0557
RUA IGUAÇU, 1328

ALVORADA DO SUL: 3661-1022
9 9629-8610
AV. JOAQUIM ALVES, 498

Peça e receba onde estiver.